



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO

ABC

Sigla: UFABC

Código: 4925

CNPJ: 07.722.779/0001-06

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufabc.edu.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: DACIO ROBERTO MATHEUS

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: RAIL RIBEIRO FILHO

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

65 cursos da IES	4.272 vagas autorizadas no e-MEC
10 cursos participantes do Sisu	2.032 vagas ofertadas no Sisu
55 cursos não participantes	800 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	200 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	1.032 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangú - Santo André - SP, 09280-560 -

97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em BIOTECNOLOGIA** ou **Bacharelado em CIÊNCIA DE DADOS**.

Código: 97512

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 530

Vagas ofertadas no Sisu: 514 vagas, sendo 514 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 51%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,29%	7,29%
Quilombolas:	0,02%	0,02%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
208	54	1	10	66	54	0	10	66	27	1	8	8	1

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2025

e contínua no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Veja a relação de cursos nos consequente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem quais o ingressante no BC&T pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangú - Santo André - SP, 09280-560 -

97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em BIOTECNOLOGIA** ou **Bacharelado em CIÊNCIA DE DADOS**.

Código: 97512

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 531

Vagas ofertadas no Sisu: 515 vagas, sendo 515 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 51%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,29%	7,29%
Quilombolas:	0,02%	0,02%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
208	54	1	10	66	54	0	10	67	27	1	8	8	1

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa e contínua no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Veja a relação de cursos nos consequente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem quais o ingressante no BC&T pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangú - Santo André - SP, 09280-560 -

1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em QUÍMICA, Licenciatura em MATEMÁTICA, Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** ou **Licenciatura em FÍSICA.**

Código: 1507323

Grau: Licenciatura

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 75 vagas, sendo 75 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,29%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	0,02%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
27	8	1	2	8	8	0	2	9	4	1	2	2	1

Informações adicionais:

O curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas tem por objetivo geral a formação inicial de Professores para atuação na Educação Básica nas grandes áreas das Ciências Naturais e Exatas, tanto nos anos finais do Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, nesse último caso em sistemas educacionais que organizem suas matrizes curriculares em componentes disciplinares configurados como grandes áreas do conhecimento, promovendo na formação uma perspectiva crítica, humanista e profunda das ciências, englobando desde a gênese do conhecimento científico até a sua veiculação em espaços formais e não formais de Educação. Veja a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2025

relação de cursos nos quais o ingressante na LCNE pode prosseguir seus estudos em:
<https://prograd.ufabc.edu.br/lcne>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangú - Santo André - SP, 09280-560 -

1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, **Licenciatura em QUÍMICA**, **Licenciatura em FÍSICA** ou **Licenciatura em MATEMÁTICA**.

Código: 1507323

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 75 vagas, sendo 75 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,29%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	0,02%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
27	8	1	2	8	8	0	2	9	4	1	2	2	1

Informações adicionais:

O curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas tem por objetivo geral a formação inicial de Professores para atuação na Educação Básica nas grandes áreas das Ciências Naturais e Exatas, tanto nos anos finais do Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, nesse último caso em sistemas educacionais que organizem suas matrizes curriculares em componentes disciplinares configurados como grandes áreas do conhecimento, promovendo na formação uma perspectiva crítica, humanista e profunda das ciências, englobando desde a gênese do conhecimento científico até a sua veiculação em espaços formais e não formais de Educação. Veja a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2025

relação de cursos nos quais o ingressante na LCNE pode prosseguir seus estudos em:
<https://prograd.ufabc.edu.br/lcne>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP, 09606-045 - (11) 2320-6120

1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA DE ENERGIA, Bacharelado em ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO, Bacharelado em NEUROCIÊNCIA, Bacharelado em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, Bacharelado em ENGENHARIA AEROESPACIAL, Bacharelado em QUÍMICA, Bacharelado em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA, Bacharelado em ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA, Bacharelado em ENGENHARIA BIOMÉDICA, Bacharelado em FÍSICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE GESTÃO ou Bacharelado em MATEMÁTICA.**

Código: 1103166

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 217

Vagas ofertadas no Sisu: 211 vagas, sendo 211 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 51%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,29%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	0,02%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
83	23	1	4	26	22	0	4	27	11	1	4	4	1

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2025

e contínua no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Veja a relação de cursos nos consequente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem quais o ingressante no BC&T pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP, 09606-045 - (11) 2320-6120

1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, Bacharelado em ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA, Bacharelado em QUÍMICA, Bacharelado em MATEMÁTICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE ENERGIA, Bacharelado em ENGENHARIA BIOMÉDICA, Bacharelado em ENGENHARIA AEROESPACIAL, Bacharelado em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, Bacharelado em ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO, Bacharelado em ENGENHARIA DE GESTÃO, Bacharelado em NEUROCIÊNCIA, Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA, Bacharelado em FÍSICA ou Bacharelado em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS .**

Código: 1103166

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 218

Vagas ofertadas no Sisu: 212 vagas, sendo 212 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 51%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,29%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	0,02%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
83	23	1	4	26	23	0	4	27	11	1	4	4	1

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2025

e contínua no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Veja a relação de cursos nos consequente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem quais o ingressante no BC&T pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP, 09606-045 - (11) 2320-6120

1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em POLÍTICAS PÚBLICAS, Bacharelado em FILOSOFIA, Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Bacharelado em RELAÇÕES INTERNACIONAIS** ou **Bacharelado em PLANEJAMENTO TERRITORIAL.**

Código: 1103016

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 175

Vagas ofertadas no Sisu: 168 vagas, sendo 168 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 51%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,29%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	0,02%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
66	18	1	4	20	18	0	4	20	9	1	3	3	1

Informações adicionais:

O Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) é um curso de formação científica geral. O BC&H busca formar pessoas dotadas de uma perspectiva interdisciplinar de perseguir soluções para problemas, com capacidade de autogerir sua própria carreira de investigação e suficientemente críticas para indagar sobre os limites das respostas encontradas. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&H pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bch>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP, 09606-045 - (11) 2320-6120

1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Bacharelado em FILOSOFIA, Bacharelado em POLÍTICAS PÚBLICAS, Bacharelado em RELAÇÕES INTERNACIONAIS** ou **Bacharelado em PLANEJAMENTO TERRITORIAL.**

Código: 1103016

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 175

Vagas ofertadas no Sisu: 168 vagas, sendo 168 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 51%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,29%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	0,02%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
66	18	1	4	20	18	0	4	20	9	1	3	3	1

Informações adicionais:

O Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) é um curso de formação científica geral. O BC&H busca formar pessoas dotadas de uma perspectiva interdisciplinar de perseguir soluções para problemas, com capacidade de autogerir sua própria carreira de investigação e suficientemente críticas para indagar sobre os limites das respostas encontradas. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&H pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bch>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP, 09606-045 - (11) 2320-6120

1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em HISTÓRIA** ou **Licenciatura em FILOSOFIA**.

Código: 1491597

Grau: Licenciatura

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 47 vagas, sendo 47 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,29%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	0,02%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
16	5	1	1	5	5	0	1	6	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

O Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da UFABC tem por objetivo formar professores para atuar na Educação Básica, na área de Ciências Humanas, em especial no Ensino Fundamental - Anos Finais. Por sua matriz curricular com forte caráter interdisciplinar entre as Ciências Humanas, o curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) visa também formar professores para que se cumpra a nova exigência de organização curricular do Ensino Médio, por áreas de conhecimento, conforme preconizado pela Lei no 13.415/2017. Veja a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2025

relação de cursos nos quais o ingressante na LCH pode prosseguir seus estudos em:
<https://prograd.ufabc.edu.br/lch>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP, 09606-045 - (11) 2320-6120

1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em HISTÓRIA** ou **Licenciatura em FILOSOFIA**.

Código: 1491597

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 47 vagas, sendo 47 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,29%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	0,02%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
16	5	1	1	5	5	0	1	6	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

O Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da UFABC tem por objetivo formar professores para atuar na Educação Básica, na área de Ciências Humanas, em especial no Ensino Fundamental - Anos Finais. Por sua matriz curricular com forte caráter interdisciplinar entre as Ciências Humanas, o curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) visa também formar professores para que se cumpra a nova exigência de organização curricular do Ensino Médio, por áreas de conhecimento, conforme preconizado pela Lei no 13.415/2017. Veja a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2025

relação de cursos nos quais o ingressante na LCH pode prosseguir seus estudos em:
<https://prograd.ufabc.edu.br/lch>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede(Santo André, SP)														
97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
208	54	1	10	66	54	0	10	66	27	1	8	8	1	514
97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
208	54	1	10	66	54	0	10	67	27	1	8	8	1	515
1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
27	8	1	2	8	8	0	2	9	4	1	2	2	1	75
1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
27	8	1	2	8	8	0	2	9	4	1	2	2	1	75
Total do Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede(Santo André, SP)														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
470	124	4	24	148	124	0	24	151	62	4	20	20	4	1.179
Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo(São Bernardo do Campo, SP)														
1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
83	23	1	4	26	22	0	4	27	11	1	4	4	1	211
1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
83	23	1	4	26	23	0	4	27	11	1	4	4	1	212
1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
66	18	1	4	20	18	0	4	20	9	1	3	3	1	168
1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
66	18	1	4	20	18	0	4	20	9	1	3	3	1	168
1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
16	5	1	1	5	5	0	1	6	3	1	1	1	1	47
1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



16	5	1	1	5	5	0	1	6	3	1	1	1	1	47
Total do Local de Oferta: Câmpus São Bernardo do Campo(São Bernardo do Campo, SP)														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
330	92	6	18	102	91	0	18	106	46	6	16	16	6	853
Total da IES (UFABC) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
800	216	10	42	250	215	0	42	257	108	10	36	36	10	2.032

Legenda de leis e ações afirmativas

AC : Ampla concorrência

LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

V : Candidatos Pessoas com Deficiência

V : Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio, independentemente de renda familiar

V : Candidatos Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica

V : Candidatos Pessoas Transgêneras, independentemente de renda familiar

V : Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica

3. Cursos não participantes no Sisu



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangú - Santo André -SP09280-560 -

1454353 - BIOTECNOLOGIA

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 24

1454353 - BIOTECNOLOGIA

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 24

1102342 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 70

1102342 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 70

1676510 - CIÊNCIA DE DADOS

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 24

1676510 - CIÊNCIA DE DADOS

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 24

1102345 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1102345 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1102399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

1102399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

1102469 - ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 63

1102469 - ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2025

Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102526 - ENGENHARIA DE ENERGIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102526 - ENGENHARIA DE ENERGIA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102546 - ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102546 - ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102579 - ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102579 - ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102576 - ENGENHARIA DE MATERIAIS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102576 - ENGENHARIA DE MATERIAIS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102398 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102398 - FÍSICA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102343 - FÍSICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102343 - FÍSICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2025

1102402 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

1102402 - MATEMÁTICA

Licenciatura Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

1102401 - MATEMÁTICA

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1102401 - MATEMÁTICA

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1102344 - QUÍMICA

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1102344 - QUÍMICA

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1102400 - QUÍMICA

Licenciatura Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

1102400 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP09606-045 - (11) 2320-6120

123345 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 37

123345 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 37

1102468 - ENGENHARIA AEROESPACIAL

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 63

1102468 - ENGENHARIA AEROESPACIAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2025

Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1101985 - ENGENHARIA BIOMÉDICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1101985 - ENGENHARIA BIOMÉDICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102530 - ENGENHARIA DE GESTÃO			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102530 - ENGENHARIA DE GESTÃO			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1159779 - FILOSOFIA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1103021 - FILOSOFIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1103021 - FILOSOFIA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1159779 - FILOSOFIA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1675400 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1675400 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1675401 - INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 60
1278986 - NEUROCIÊNCIA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



1278986 - NEUROCIÊNCIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1279026 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38
1279026 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38
1161406 - POLÍTICAS PÚBLICAS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
1161406 - POLÍTICAS PÚBLICAS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
1278988 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38
1278988 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

Documentação Básica

Documentos para matrícula

O candidato aprovado por este processo seletivo deverá solicitar sua matrícula conforme instruções e prazos divulgados em prograd.ufabc.edu.br/sisu. Na eventual situação de solicitação remota de matrícula, todos os candidatos deverão submeter seus documentos exclusivamente pelos meios divulgados pela UFABC, e ficar atentos à eventuais comunicações em seu e-mail cadastrado no momento da inscrição no ENEM. Todos os candidatos convocados para solicitar matrícula deverão encaminhar os documentos descritos abaixo nas alíneas de a) até h). Além destes, os candidatos convocados por todas as modalidades de escola pública e ainda pelas ações afirmativas próprias da UFABC nas vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), nas vagas para Refugiados ou solicitantes de refúgio, nas vagas para Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica, nas vagas para Pessoas Transgêneras ou nas vagas para Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica devem observar os documentos adicionais conforme disposto no edital de ingresso: a) uma cópia legível da Cédula de Identidade para os cidadãos brasileiros ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), exceto para os Refugiados ou solicitantes de refúgio; b) uma cópia legível do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [/visualizar-termo](#), informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso); c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento; e) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o Serviço Militar Obrigatório; f) Fotografia 3x4 impressa e recente para a ficha cadastral. Além da documentação acima, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física/CPF, caso este não conste da Cédula de Identidade, e deverá estar quite com a Justiça Eleitoral. A UFABC poderá solicitar posteriormente os documentos originais para conferência, bem como documentos suplementares não mencionados neste edital para dirimir eventuais dúvidas. O candidato convocado para solicitar matrícula que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação Estadual ou Distrital. Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial. Para os candidatos convocados menores de 18 anos, a solicitação de matrícula na data da convocação deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído. Na eventualidade de solicitação remota, posteriormente será solicitada esta anuência. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos, desde que portando procuração específica para este fim, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório. Caso o candidato tenha menos de 18 anos na data da solicitação de matrícula, a procuração deverá ser assinada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído. Poderá ser utilizado o modelo de procuração disponível em prograd.ufabc.edu.br/sisu.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar documentação mínima comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027/2023, e ainda os documentos descritos no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025. O candidato oriundo de escola pública convocado para matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição. Será constituída uma Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial a fim de homologar a autodeclaração de Pretos e Pardos por meio de entrevistas presenciais ou remotas com os candidatos a estas vagas, por meio da verificação dos aspectos fenotípicos marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. Os candidatos autodeclarados Indígenas deverão, além da autodeclaração, entregar declaração das lideranças da etnia do candidato confirmando o seu pertencimento étnico àquela comunidade. Para efeito deste Processo Seletivo NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica





mantenedora. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2025 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar documentação mínima comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027/2023, e ainda os documentos descritos no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Quilombolas (Q) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição. Os candidatos autodeclarados Quilombolas deverão, além da autodeclaração, entregar declaração assinada por liderança da comunidade do candidato, devendo o Quilombo estar devidamente registrado na Fundação Cultural Palmares, confirmando o seu pertencimento étnico àquela comunidade. Para efeito deste Processo Seletivo NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2025 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar documentação mínima comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027/2023, e ainda os documentos descritos no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: AB1D271E20CED072FFB086361ACD4EA0232AB110

Nº do protocolo: QZT48UB



no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste processo seletivo constam do Edital de Ingresso. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório conforme descrito no Edital de Ingresso. Para efeito deste Processo Seletivo **NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS** a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. **VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2025** - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar documentação mínima comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027/2023, e ainda os documentos descritos no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025. Para efeito deste Processo Seletivo **NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS** a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. **VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2025** - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública independentemente da renda familiar bruta deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou





equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. O candidato oriundo de escola pública convocado para matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição, conforme orientações do Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025. Será constituída uma Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial a fim de homologar a autodeclaração de Pretos e Pardos por meio de entrevistas presenciais ou remotas com os candidatos a estas vagas, por meio da verificação dos aspectos fenotípicos marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. Os candidatos autodeclarados Indígenas deverão, além da autodeclaração, entregar declaração das lideranças da etnia do candidato confirmando o seu pertencimento étnico àquela comunidade. Para efeito deste Processo Seletivo NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2025 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública independentemente da renda familiar bruta deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Quilombolas (Q) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição, conforme orientações do Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025. Os candidatos autodeclarados Quilombolas deverão, além da autodeclaração, entregar declaração assinada por liderança da comunidade do candidato, devendo o Quilombo estar devidamente registrado na Fundação Cultural Palmares, confirmando o seu pertencimento étnico àquela comunidade. Para efeito deste Processo Seletivo NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2025 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública independentemente da renda familiar bruta deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição, conforme orientações do Edital de Ingresso aos Cursos





Interdisciplinares da UFABC em 2025. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste processo seletivo constam do Edital de Ingresso. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório conforme descrito no Edital de Ingresso. Para efeito deste Processo Seletivo **NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS** a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. **VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2025** - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública independentemente da renda familiar bruta deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes, conforme orientações do Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. Para efeito deste Processo Seletivo **NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS** a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. **VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2025** - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V - Candidatos Pessoas com Deficiência

Além da documentação comum a todos, o candidato convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com





Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste processo seletivo constam do Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório conforme descrito no Edital de Ingresso 2025. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2025 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

V - Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio, independentemente de renda familiar

Além da documentação comum a todos, o candidato convocado para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio, deverão apresentar documentação comprobatória do CONARE ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/97. Deverão ainda seguir todo o disposto no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025 que seja aplicável à sua modalidade de concorrência. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2025 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

V - Candidatos Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica

Além da documentação comum a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Pessoas Transgêneras assinarão declaração confirmando esta condição, e serão excluídos deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Considera-se em situação de vulnerabilidade econômica os candidatos que possuem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita. Todos os candidatos que ingressarem por meio destas vagas deverão apresentar documentação mínima comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027/2023, e ainda os documentos descritos no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025. Deverão ainda seguir todo o disposto no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025 que seja aplicável à sua modalidade de concorrência. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2025 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

V - Candidatos Pessoas Transgêneras, independentemente de renda familiar

Além da documentação comum a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Pessoas Transgêneras assinarão declaração confirmando esta condição, e serão excluídos deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado falsa declaração ao optar por esta modalidade





de concorrência. Deverão ainda seguir todo o disposto no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025 que seja aplicável à sua modalidade de concorrência. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2025 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

V - Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica

Além da documentação comum a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio, deverão apresentar documentação comprobatória do CONARE ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/97. Considera-se em situação de vulnerabilidade econômica os candidatos que possuem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita. Todos os candidatos que ingressarem por meio destas vagas deverão apresentar documentação mínima comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027/2023, e ainda os documentos descritos no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025. Deverão ainda seguir todo o disposto no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2025 que seja aplicável à sua modalidade de concorrência. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2025 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2025 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:





e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.





5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **RAIL RIBEIRO FILHO**, CPF nº. **038.*****-22**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 28/11/2024, às 18h26.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

